



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 6187075

Complementa a Portaria SJBA-SECAD 6178457 para definir o período de suspensão dos prazos processuais da Seção Judiciária da Bahia (em Salvador).

A Juíza Diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia, CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0006658-89.2018.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

O quanto noticiado pelo Chefe do Executivo Municipal, na presente data, que a frota de transporte coletivo encontra-se em plena circulação e que há disponibilidade de combustível para ser mantida em funcionamento por no mínimo oito dias;

O paulatino reabastecimentos dos postos de combustível desta Capital,

RESOLVE:

I - DEFINIR que, na Seção Judiciária da Bahia (em Salvador), os prazos processuais ficaram suspensos nos dias 28 e 29/05/2018, e voltarão a correr normalmente a partir do dia 30/05/2018,

II - DETERMINAR a ampla divulgação desta Portaria, inclusive com imediata divulgação no site da JFBA

III - PUBLIQUE-SE

Salvador, 29 de maio de 2018.

CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA
Juíza Federal Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa, Diretor do Foro**, em 29/05/2018, às 18:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6187075** e o código CRC **6741C9AA**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0006658-89.2018.4.01.8004

6187075v7